



**ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS**

REQUERIMENTO N° 084/GV/JLSS/RO/2025.

MIRANTE DA SERRA RO.
EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

REQUER: QUE SEJA VERIFICADO A VIABILIDADE DE DESTINAR
IMÓVEL, COM EMBARGO JUDICIAL AOS IDOSOS.

AO EXMO. SR.
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
MD. PREFEITO MUNICIPAL
MIRANTE DA SERRA RO.

EXMO. SENHOR PREFEITO;

Venho através do presente, no momento em que apresento meus cordiais cumprimentos, requerer de Vossa Excelência, que seja verificado a possibilidade a viabilidade de destinar a Casa que pertencia a senhora Josiane Tereza Moreno Yasaka, que foi embargada pela justiça em virtude de apuração de fatos pela justiça, em face de prejuízos causados ao município de Mirante da Serra.

A casa tem boas condições e poderá servir a contento as necessidades ao centro dos idosos de nosso município.

Portanto conto com a vossa compreensão e atendimento, e desde já agradeço.

N. Termos
P. Deferimentos.

JORGE LUÍS SANDES SIQUEIRA
VEREADOR PDT

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS SANDES SIQUEIRA, VEREADOR**, em 11/12/2025 às 13:11, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **332683** e o código verificador **443B585B**.

Docto ID: 332683 v1